

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Avenida Pedro Martins, S/N, centro,
CEP: 64.573-000 – Massapê do Piauí - PI

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2026 de 16 de janeiro de 2026.

Dispõe, sobre a aprovação do Plano de Reprogramação de Recursos para o ano de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº 210/2014, entre elas acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS, em reunião ordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.073/2025 de 31 de março de 2025 que Altera a Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.045 de dezembro de 2024 que dispõe sobre os projetos e as ações estruturantes para o MDS, e sobre os critérios e orientações para a execução das programações, em conformidade com a Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.044 de 24 dezembro de 2024 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -- SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024 que regulamenta a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos pertinentes ao cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, transferidos na modalidade fundo a fundo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO Portaria MDS nº 1.041 de 23 de dezembro de 2024 que estabelece os mecanismos de funcionamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro único, como instrumentos de apoio à gestão e à execução descentralizada e de fortalecimento da gestão.

CONSIDERANDO a Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 124/2017, que trata da guarda dos documentos das despesas realizadas com recursos transferidos na modalidade fundo a fundo.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 448 de 13 de setembro de 2002 que divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030, 339036, 339039 e 449052.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Avenida Pedro Martins, S/N, centro,
CEP: 64.573-000 – Massapê do Piauí - PI

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado sem ressalvas o Plano de Reprogramação de Recursos referente ao exercício de 2025 a serem utilizados em 2026 observando rigorosamente as normativas legais e infralegais que regem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), especialmente no que se refere à finalidade dos recursos, aos blocos de financiamento, às responsabilidades de cada ente federado e aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e controle social.

Considerando o Decreto Municipal nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024 que aprova o Plano de Reprogramação de Recursos para o ano de 2026.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.043 de dezembro de 2024 que dispõe sobre os projetos e os compromissos assumidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, Família e Combate à Pobreza – CMAS, no âmbito da modalidade fundo a fundo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, destinados à execução das ações e competências da rede de serviços e prestadores da modalidade fundo a fundo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências.

X Boronice da Conceição Soares
Presidente do CMAS

Considerando o Decreto nº 1.043, de dezembro de 2024 que dispõe sobre as transferências de recursos entre os entes federados para o Sistema Único de Assistência Social, Família e Combate à Pobreza – SUAS, destinadas à execução das ações e competências da rede de serviços e prestadores da modalidade fundo a fundo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024 que regulamenta a transferência, a execução e a preservação de contas dos recursos pertencentes ao cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, transferidos na modalidade fundo a fundo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO Portaria MDS nº 1.044, de 23 de dezembro de 2024 que estabelece os mecanismos de funcionamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, como instrumentos de apoio à gestão e à execução descentralizada e do fortalecimento da gestão.

CONSIDERANDO a Portaria MCT Nº 150, de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos da emenda parlamentar do programa/parte orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria MCT nº 124/2017, que trata da guarda dos documentos das despesas realizadas com recursos transferidos na modalidade fundo a fundo.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO N° 109, de 11 de novembro de 2019 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços de Cidadania.

CONSIDERANDO a Portaria nº 448 de 17 de setembro de 2002 que divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030, 339036, 339039 e 449052.